



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° 862

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (CEMIG), a execução de obras de eletrificação no Município e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Divino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal de Divino autorizada a assinar "Carta-Acordo" com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (CEMIG) para a execução de obras de Eletrificação no Município.

Art. 2º: Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de CR\$ 115.964,00 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros) pagáveis à vista e CR\$ 1.220.961,72 (um milhão duzentos e vinte mil novecentos e sessenta e um cruzeiros e setenta e dois centavos) pagáveis em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas, no valor de CR\$ 101.746,81 (cento e um mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta e um centavos) vencíveis 30 (trinta) dias após a assinatura da "Carta-Acordo", a ser firmada, para a execução do (a) serviço (a) nele discriminado (a) mediante utilização da arrecadação das Cotas de ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias).

Parágrafo Único: À Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (CEMIG) caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de janeiro
de 1982.

Edgard Souza Moreira
EDGARD SOUZA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS S.
RUA TUPIS, 149 - 30.000 - BELO HORIZONTE - MG - BRASIL

C. POSTAL 1.652 - TELEGRAMA "CEMIG" - FONE (031) 222-0322 - TELEX 310174 - 310175



Exmo. Sr.
Edgard de Souza Moreira
DD. Prefeito Municipal de Divino
36.820 - Divino - MG

NOSSA REFERÊNCIA:

DI/LE6-514/81

DATA: 16/12/81

SUA REFERÊNCIA:

ASSUNTO:

Programa Minas-Luz

Senhor Prefeito:

Fazemos referência aos entendimentos mantidos com V. Exa. relativamente à implantação nesse Município do Programa Minas-Luz, em execução pela CEMIG, o qual tem por objetivo a eletrificação de Novas Localidades no Estado, Extensão de Redes em Periferias Urbanas Habitadas, situadas em localidades já servidas pela Empresa, a Instalação do Padrão de Entrada Simplificado (PES) juntamente com a respectiva Instalação Elétrica Interna nas moradias da população de baixa renda.

Assim sendo, após havermos realizado os estudos necessários, temos a grata satisfação de apresentar a V. Exa. o montante e o orçamento das obras a serem feitas, bem como as condições para a sua concretização, que a seguir transcrevemos:

1. Novas Localidades

Atendimento às localidades de Santo Antônio do Indaiá e Pindurá-Saia, com a realização das seguintes obras:

a) Rede de Distribuição Urbana

Construção de duas Redes de Distribuição Urbanas, com a instalação de 29 postes de concreto Duplic T, condutores de alumínio simples CA, circuitos monofásicos, iluminação pública com lâmpadas a vapor de mercúrio, orçadas em R\$ 2.028.840,00.